



TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

Livro 1300
Folha 146

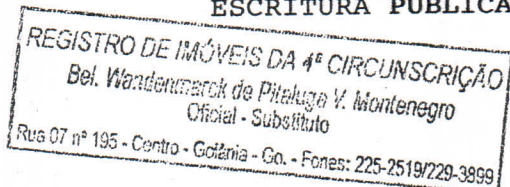
Cod Esc 003
Protoc 005912

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - JOÃO P. ALMEIDA
Escreventes

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:



05
13 JUN 2011

S/A/I/B/A/M quantos a presente escritura publica de compra e venda virem, que ao(s) cinco dia(s) do mês de dezembro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil (05/12/2000), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, Republica Federativa do Brasil, em cartorio, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **ANTONIO PEREIRA RAMOS**, brasileiro, comerciante, C.I. 1.688.278-SSP-GO, CPF 413.232.201-78 e seu cônjuge **MAGDA DE MORAIS FERREIRA RAMOS**, brasileira, estudante, C.I. 3164700 - 180343 - SSP-GO, CPF 134.990.501-10, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residente(s) e domiciliado(s) a Rua 2012, lote 20/26, unidade 201, Parque Atheneu, Goiânia-GO ; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **DIOCESE ANGLICANA DE BRASILIA IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL**, com sede e foro a Super Quadra Sul, nr. 309/10, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 02.705.051/0001-44, neste ato representada por, seu(a) Procurador, **JOSIAS ALVES CONSERVA**, brasileiro, casado(a), advogado, C.I. 175259-SSP-DF, CPF 008.629.751-15 residente e domiciliado à SQN 310, bloco B, Apartamento 103, Brasília-DF, conforme procuração lavrada no 1º Ofício de Notas e Protestos de Brasília-DF, no livro 2340-P, fls. 096, em 02/07/1998, cujo traslado fica arquivado nestas Notas ; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fe. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo titulo e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer duvidas e onus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de numero treze (13), da quadra um (01), Rua Almirante Barroso, Jardim da Luz, nesta Capital, com a area de 360,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente para Alameda Almirante Barroso; 12,00 metros de fundos com o lote 14; 30,00 metros pelo lado direito com os lotes 17 e 18; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 12, bem como a casa residencial no mesmo edificada, contendo: 04 quartos, sendo 03 suítes, 03 salas, 01 banheiro social, 01 cozinha interna com area pequena, garagem para 02 carros, e varanda, com a area edificada de 199,20m², havido por compra feita de Adenis Faggin, conforme escritura lavrada nestas Notas, no livro 1217, fls. 039/040, em 16/06/1999, devidamente matriculada no Cartorio de Registro de Imoveis da 4ª Circunscrição desta Capital, sob nr. R-2-2.907 acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(do) imovel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), importancia essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em



1º Registro Civil e Tabelionato de Notas Rua 07, nº 187 - Centro Goiânia-GO - FONE: 3223-2027	☐ Dárian R. de Oliveira ☐ Maria Lúcia R. de Oliveira ☐ Yanez R. de Oliveira ESCREVENTES
01 JUN 2011	
AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL	



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

Livro 1300
Folha 147

Cod Esc 003
Protoc 005912

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - JOÃO P. ALMEIDA
Escreventes

moeda corrente, pelo que se da(ao) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a par e a salvo de quaisquer duvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu dominio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde ja, por bem desta escritura e da Clausula CONSTITUTI. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fe. Isenta do pagamento do ISTI conforme artigo 150, incisc VI, alinea C, da Constituição Federal. O(s) outorgado(s) na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, número V, Inciso III, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1985, dispensa(m) a apresentação da(s) certidão(es) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo total responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões negativas Federal, Estadual e negativa de Ônus, que ficam arquivadas nestas Notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(is) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Uaiara Maria da Costa Curado, Escrevente Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fe e assina, Taxa Judiciaria: R\$ 44,28

Antonio Pereira Ramos
ANTONIO PEREIRA RAMOS

Magda de Moraes Ferreira Ramos
MAGDA DE MORAIS FERREIRA RAMOS

Josias Alves Conserva

DIOCESE ANGLICANA DE BRASÍLIA IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO
BRASIL

JOSIAS ALVES CONSERVA

Em testº da verdade.

João Teixeira Álvares - Tabelião

Uiara Maria da Costa Curado
Autorizada

